

VI - Procedimentos para a seleção:
O procedimento será realizado pela Direção da escola em conjunto com a Supervisão de Ensino responsável pelo acompanhamento da escola e contará com:
a) Análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato;
b) Análise e apresentação da Proposta de Trabalho, elaborada a partir das necessidades da escola, levando-se em consideração os indicadores de desempenho externos da escola;
c) Realização de entrevista individual.
VII - Da vaga:
Uma Vaga - E.E. Prof. Ulisses de Oliveira Valente - Ensino Médio e EJA em Santa Bárbara d'Oeste.
VIII - Do cronograma:
Os interessados deverão elaborar e protocolar na escola, aos cuidados da Diretora de Escola, a Proposta de Trabalho

Comunicado

Classificação PEI.
Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio.
Diretoria de Ensino - Região de Americana.
Área - Humanas
Faixa I - Professores com sede de classificação ou sede de controle de frequência na Diretoria de Ensino. (Resolução 04/2020)

	Disciplina de habilitação / área de conhecimento	Nome	CPF	Pontuação			Critérios de desempate
				Atividade de sala de aula	Assiduidade de	Total	
1	Filosofia	Rafael Paulini	218 597 981 45	0 4,0	4,5	8,5	27588
2	Geografia /História /Sociologia	Claudia Marques Almeida de Souza	24659247880	E 4,0 F	3,5	7,5	38059
3	História	Lilian Maria de Oliveira	327 351 428 09	O 4,0	0	4,0	15511

Alocação de Professores

Dia: 12-3-2020
Hora: 8h
Local: Diretoria de Ensino - Região de Americana.
Endereço: Rua Duque de Caxias, 600 - Bairro Santa Catarina. Americana - SP.

Comunicado

Edital para Preenchimento de Vaga de Professor Coordenador Pedagógico na E.E. Profª Maria de Lourdes Maia Frota - 2020.

Diretoria de Ensino - Região de Americana.

Edital para Preenchimento de Vaga de Professor Coordenador de Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio na E.E. Profª Maria de Lourdes Maia Frota, com fundamento legal na Resolução SE 88, de 19-12-2007 alterada pela Resolução SE 53, de 26-06-2010, pela Resolução SE 8, de 15-02-2011, e pela Resolução SE 42, de 10-04-2010, retificada em 18-04-2012. A Direção da E.E. Profª Maria de Lourdes Maia Frota comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Professor Coordenador do Ensino Fundamental e Ensino Médio desta Unidade Escolar.

I - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

Artigo 4º da Resolução SE 88, de 19-12-2007 alterada pela Resolução SE 53, de 26-06-2010, pela Resolução SE 8, de 15-02-2011 e pela Resolução SE 42, de 10-04-2010 retificada em 18-04-2012. I - Ser portador de diploma de licenciatura plena; II - Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência docente na rede pública de ensino do estado de São Paulo; III - Ser efetivo ou ocupante de função-atividade abrangido pelo § 2º, do artigo 2º, da Lei Complementar 1010, de 01-06-2007, na unidade escolar em que pretende ser professor Coordenador; § 1º - A experiência docente, de que trata o inciso II, deverá incluir, preferencialmente, docência nas séries/anos do segmento/nível de ensino da Educação Básica referente ao posto de trabalho pretendido. § 2º - Na inexistência de candidato que atenda a qualquer um dos requisitos previstos no inciso III, poderá ser designado, para o posto de trabalho de Professor Coordenador, docente efetivo ou ocupante de função-atividade abrangido pelo § 2º, do artigo 2º, da Lei Complementar 1010, de 01-06-2007, de outra unidade escolar da mesma Diretoria de Ensino. § 3º - Poderá ser designado Professor Coordenador o docente efetivo que se encontre na condição de adido ou o docente ocupante de função-atividade abrangido pelo § 2º, do artigo 2º, da Lei Complementar 1010/2007, mesmo que se encontre sem aulas atribuídas, cumprindo apenas horas de permanência na unidade escolar, desde que tenha sido aprovado no processo seletivo simplificado, previsto pela Lei Complementar 1093, de 16-07-2009.

II - ATRIBUIÇÕES:

Artigo 2º da Resolução SE 88, de 19-12-2007 alterada pela Resolução SE 53, de 26-06-2010, pela Resolução SE 8, de 15-02-2011 e pela Resolução SE 42, de 10-04-2010 retificada em 18-04-2012. I - acompanhar e avaliar o ensino e o processo de aprendizagem, bem como os resultados do desempenho dos alunos; II - atuar no sentido de tornar as ações de coordenação pedagógica no espaço coletivo de construção permanente da prática docente; III - assumir o trabalho de formação continuada a partir do diagnóstico dos saberes dos professores para garantir situações de estudo e de reflexão sobre a prática pedagógica, produtivo e integrador; IV - assegurar a participação ativa de todos os professores do segmento/nível objeto da coordenação, garantindo a realização de um trabalho e de aprendizagem; V - organizar e selecionar materiais adequados às diferentes situações de ensino estimulando os professores a investirem em seu desenvolvimento profissional; VI - conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem, para orientar os professores; VII - divulgar práticas inovadoras, incentivando o uso dos recursos tecnológicos disponíveis.

III - PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O PROFESSOR COORDENADOR DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

a) Conhecer as diretrizes da política educacional desta Secretaria e os projetos que vêm sendo desenvolvidos; b) Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo; c) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas; d) Ter domínio dos conhecimentos básicos de informática; e) Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamentos e viagens. f) Cumprir carga horária de 40 horas.

IV - PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Entrega da Proposta de Trabalho no período de 12 a 13/03/2020, das 8h às 17h, na E.E. Profª Maria de Lourdes Maia Frota, Rua Vereador Benedito Bordim nº40. - Telefone: (19) 34635605.

V - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, EM DUAS VIAS, CONTENDO:

a. Ações a serem desenvolvidas
b. visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam a Proposta Curricular do Estado de São Paulo; b) Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e/ou Diretoria de Ensino; c) Experiência profissional na área de Educação.

VI - ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

a) A entrevista constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico Profissional e da proposta de trabalho, objeto

acompanhada com o Currículo Acadêmico e cópias dos documentos comprobatórios dos requisitos de habilitação (Declaração de Tempo de Serviço, Diploma de Licenciatura, quando for o caso) e, em caso de candidato de outra U.E. e/ou D.E., deverá ser entregue o Termo de Anuência do superior imediato.

O edital será publicado no Diário Oficial, nos dias 12 e 13 e 16-03-2020, e as propostas deverão ser entregues nos dias 17-03-2020 a 19-03-2020, na E.E. Professor Ulisses de Oliveira Valente, Rua Prudente de Moraes, 222, Centro - Santa Bárbara d'Oeste - SP - Telefone: (19) 3463.7317 ou 3455.1847.

As entrevistas serão agendadas oportunamente pela unidade escolar.

As informações que não constarem deste edital serão tratadas de acordo com a legislação vigente.

de sua inscrição; b) a entrevista será agendada para o dia 16 de março de 2020.

VII - DA VAGA OFERECIDA:

Uma Vaga para Professor Coordenador - E.E. Profª Maria de Lourdes Maia Frota, Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, em Americana.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARARAQUARA

Comunicado

Programa Ensino Integral
Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Credenciamento Emergencial para Atuação em 2020
O Dirigente Regional de Ensino da Região de Araraquara comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI da escola estadual do Programa Ensino Integral circuncritas à Diretoria de Ensino - Região de Araraquara - EE Narciso da Silva Cesar (Anos Iniciais).

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher a vaga existente e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012, bem como o Decreto 59.354, de 15-07-2013, alterado pelo Decreto 64.770, de 31-01-2020 e Resolução SE-8, de 17/1/2020. Cadastro Emergencial exclusivo para: EE Narciso da Silva Cesar (Anos Iniciais do Ensino Fundamental): 1 (uma) vaga para PEB I

I. REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI)

No Programa Ensino Integral - PEI os integrantes do Quadro de Magistério atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério estão impedidos de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério, em Regime de Dedicção Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI). Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados e a substituição de ausências entre os pares.

II. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral, serão considerados:

1. Situação funcional:
- Titular de cargo de professor (PEB I);
- Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- Categoria O - professores temporários -Licenciados.
2. Requisitos:
Docente: para atuação nos anos iniciais do ensino fundamental, o candidato deverá possuir diploma devidamente registrado de:

I - Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério dos anos iniciais do ensino fundamental; ou

II - Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos anos iniciais do ensino fundamental; ou

III - Licenciatura plena em Pedagogia, obtida mediante curso do Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em Magistério dos anos iniciais do ensino fundamental.

IV - Possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual, apenas para professor temporário, conforme Instrução COPED/CGRH/CITEM 03-02-2020 e alterações mediante Decreto 64.770, de 31-01-2020.

V - Docentes que estejam classificados no processo anual de atribuição de classes e aulas de 2020.

3. Expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral.(RDPI)

III. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

1.Inscrição:
O processo de credenciamento dos integrantes do Quadro do Magistério para atuação nos anos iniciais do ensino fundamental na unidade escolar supracitada do Programa Ensino Integral - PEI ocorrerá de forma presencial na Diretoria de Ensino, sendo de sua inteira responsabilidade as implicações que poderão advir de tudo o que declarar e/ou registrar. O candidato deverá entregar os seguintes documentos:

I - Cópias do RG e CPF
II - Entregar cópia da ficha 100 (assiduidade) dos últimos 03 (três anos) e Atestado de Frequência-AF (Data Base 30-06-2019 - a partir de 2016)

III - Entregar a atividade de sala de aula respondida (disponibilizada no site da Diretoria de Ensino como (Atividade de Aula - PEB I).

IV - Comprovante de Inscrição da Atribuição de Aula 2020 - impressão da página de inscrição no GDAE, com pontuação

V - Declaração do candidato de não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos.

VI - Declaração de não ter sido cessada a designação no Programa Ensino Integral nos últimos 5 (cinco) anos.

A condição de elegibilidade será analisada pela Diretoria de Ensino após a inscrição e o candidato ficará impedido caso não atenda os critérios, conforme informações contidas no cadastro funcional em conformidade com a legislação vigente.

- Período de Inscrição: 16-03-2020 a 18-03-2020

- Horário: das 8h às 16h

- Local: Diretoria de Ensino de Araraquara – Núcleo Pedagógico

- Rua Gonçalves Dias – 291 – Centro – Araraquara-SP

1. Classificação dos candidatos: o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

I – Assiduidade
II - Avaliação resultante da atividade de aula
III – Critério de desempate: caso haja empate entre os candidatos, será considerada a nota da atribuição de classes e aulas para desempate.

2. Publicação da classificação final no D.O.: 19-03-2020

3. Alocação dos candidatos nas vagas: Até 23-03-2020

Obs.: Havendo a possibilidade de alocação nas vagas em data anterior os candidatos serão informados.

- Local: Diretoria de Ensino – Região de Araraquara

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS - LESTE

Comunicado
Programa Ensino Integral - PEI
Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.
3º Credenciamento Emergencial para Atuação em 2020.

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Campinas Leste, comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circuncritas à Diretoria de Ensino - Região de Campinas Leste, sendo: E.E. Benedito Sampaio; E.E. Prof. Carlos Lencastre; E.E. Profª Cecília Pereira; E.E. Prof. Celso Henrique Tozzi; E.E. Culto a Ciência; E.E. Djalmá Octaviano; E.E. Dom João Nery; E.E. Dr. Mario Natividade; E.E. Vitor Meirelles.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas que remanescerem das alocações dos dias 17 e 29 de janeiro, 26 de fevereiro e 10 de março e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013 e Resolução SE 4, de 03/01/2020.

I. REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI)

No Programa Ensino Integral - PEI os integrantes do Quadro de Magistério atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério estão impedidos de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério, em Regime de Dedicção Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI).

Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

II. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral, será considerado:

1. Situação funcional:
- Titular de cargo de professor (PEB II);
- Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), habilitado.

- titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;

- Docente Habilitado Contratado por Tempo Determinado Lei 1.093/2009 (categoria "O") com 03 (três) ou mais anos de exercício docente no magistério público estadual de São Paulo.

2.1-Docente:
- Para atuação nos anos finais do ensino fundamental e nas séries do ensino médio ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio.

- Possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual.

- Estar classificado no processo anual de atribuição de classes e aulas de 2020.

- Expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI.

2.2-Sala de Leitura (Para atuar exclusivamente na sala de leitura):

- Professor Readaptado, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outra função no PEI;

- Titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;

- Ocupante de função-atividade (categoria F), abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010, de 1º/6/2007, que se encontre cumprindo horas de permanência.

2. Adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral

4. Da Inscrição:
- Período: 12/03/2020 a 17/03/2020 das 8h às 11:30 e das 13:30 às 16h e 18/03/2020 das 8h às 11h30.

- Local: Diretoria de Ensino - Região de Campinas Leste – Plantão da Supervisão Rua Rafael Sampaio, 485 – Campinas/SP.

- Apresentar no ato da inscrição:

A. Atividade de sala de aula: entregar no ato da inscrição a atividade de sala de aula, devidamente preenchida, datada e assinada pelo candidato, conforme modelo anexo.

B. Comprovante de assiduidade: entregar, no ato da inscrição, Atestado de Frequência – AF, constando todas as ausências, com exceção daquelas referentes a férias, licença à gestante, licença paternidade, licença adoção, licença prêmio, serviço obrigatório por lei e convocações dos órgãos centrais ou subordinados da pasta para ações formativas, referente ao período: 30/06/2016 a 30/06/2019.

No caso do Professor admitido pela Lei 1.093/2009 (Categoria O), este deverá apresentar o AF com a data limite de 30/06/2019, ou seja, como acontece interrupções, poderá/deverá utilizar períodos de contratos anteriores que completem os 3 (três) anos – 1095 (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício.

C. Comprovante de Inscrição/Classificação 2020: entregar comprovante de inscrição/classificação do candidato, obtido através do portalnet.educacao.sp.gov.br. Na parte inferior da mesma, colocar manualmente endereço completo, e-mail e telefones para contato. Caso o candidato não consiga imprimir direto do site, deverá trazer declaração da escola, contendo: Nome, RG, CPF do candidato, situação funcional (efetivo, OFA e O), disciplina específica do cargo ou de opção do OFA/O e pontuação atual em nível de Diretoria de Ensino.

D. Emitir (trazer impresso) declaração de aceite de Termo de Participação, modelo anexo.

- Classificação dos candidatos:
1 - Avaliação resultante da atividade de sala de aula seguindo os critérios:

I - nota 0 (zero): não atendeu aos critérios estabelecidos na proposta da atividade; ou –

II - nota 4 (quatro): atendeu aos critérios estabelecidos na proposta da atividade.

2 - Pontuação apurada na assiduidade pelo Atestado de Frequência, AF – referente ao período: 30/06/2016 a 30/06/2019;

3 - Pontuação na classificação de Atribuição de Aulas em caso de empate (pontuação DE).

- Publicação da classificação: 18/03/2020 no site da Diretoria de Ensino após as 15h e dia 19/03/2020 no DOE.

5. Das Vagas:
- Serão publicadas no dia 18/03/2020(sexta-feira) no site da Diretoria de Ensino após as 15h e dia 19/03/2020 no DOE.

Portal: decampinasleste.educacao.sp.gov.br.

6. Da alocação/atribuição:
- Data: 19/03 – às 9h

- Local: Sala 10 - ao lado do plantão da supervisão da Diretoria de Ensino – Região de Campinas Leste

Rua Rafael Sampaio, 485 – Campinas/SP.

ATIVIDADE DE SALA DE AULA
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO
NOME COMPLETO:

CPF:
RG:

CARGO/FUNÇÃO:
Orientação:

Para responder a atividade a seguir, o(a) candidato(a) pode se pautar por sua experiência pessoal em sala de aula e também consultar materiais variados. Sugerimos, como referência adicional:

- Currículo Paulista (Ensino Fundamental) e Currículo Oficial do Estado de São Paulo (Ensino Médio) e

- Guias de Transição dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

1) Escolha um componente curricular entre aqueles para os quais você está habilitado(a) a lecionar.

- () Arte
- () Biologia
- () Ciências
- () Educação Física
- () Filosofia
- () Física
- () Geografia
- () História
- () Língua Inglesa
- () Língua Portuguesa
- () Matemática
- () Química
- () Sociologia

2) Escolha uma série/ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental ou Ensino Médio

- () 6º ano do Ensino Fundamental
- () 7º ano do Ensino Fundamental
- () 8º ano do Ensino Fundamental
- () 9º ano do Ensino Fundamental
- () 1ª série do Ensino Médio
- () 2ª série do Ensino Médio
- () 3ª série do Ensino Médio

3) Escolha uma habilidade específica do currículo para o ano/série e componente curricular escolhidos.

Orientação: Escreva a habilidade escolhida no campo abaixo (limitado a 300 caracteres contando o espaço entre palavras)

(No sistema: campo livre alfanumérico com 300 caracteres de espaço)

4) Descreva uma atividade realizável em uma única aula que contribui para o desenvolvimento da habilidade escolhida no item 3.

Orientação: Descreva a atividade de maneira resumida, contemplando:

- Materiais que serão/poderão ser utilizados na sala de aula

- Estratégias (por exemplo: um exercício, discussão em grupos etc.)

- Principais conteúdos tratados com os alunos.

O campo abaixo é limitado a 700 caracteres contando o espaço entre palavras.

(No sistema: campo livre alfanumérico com 300 caracteres de espaço)

Campinas, de março de 2020.

Assinatura
TERMO DE PARTICIPAÇÃO
PROGRAMA ENSINO INTEGRAL

1. O Programa Ensino Integral e a atuação dos Profissionais em Regime de Dedicção Plena e Integral estão regulamentados pelos seguintes instrumentos legais:

1.1. Lei Complementar nº 1.164 de 4 de janeiro de 2012, alterada pela Lei Complementar 1.191 de 28 de dezembro de 2012;

1.2. Decreto 59.354, de 15 de julho de 2013;

1.3. Resolução que dispõe sobre o processo de credenciamento de profissionais do Quadro do Magistério, para atuação nos anos finais do ensino fundamental e ensino médio nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral – PEI.

2. Trata-se do Processo de Credenciamento para atuação no Programa Ensino Integral em 2020.

3. ELEGIBILIDADE: para participar desse programa, o educador deve atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

3.1. Situação funcional:

3.1.1. Titular de cargo de Diretor;

3.1.2. Titular de cargo de professor (PEB I, PEB II);

3.1.3. Docentes estáveis, nos termos da Constituição Federal de 1988;

3.1.4. Docentes estáveis, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

3.1.5. Docentes ocupantes de função-atividade.

3.1.6. Docentes temporários – categoria O, excepcionalmente.

3.1.7. Poderão também participar do processo seletivo de credenciamento, nos termos deste artigo, docentes que se encontrem em situação de readaptação, neste caso, apenas para atuação em Salas/Ambientes de Leitura, respeitado o Rol de atividades do CAAS, das escolas que ofereçam Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, observadas as disposições da legislação vigente.

3.2. Formação:

3.2.1. Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio.

3.3. Experiência na rede pública estadual: no mínimo 03 anos de efetivo exercício.

3.4. Adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral.

4. IMPEDIMENTOS: estão impedidos de participar do processo de credenciamento os interessados que, nos últimos 05 (cinco) anos: